



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

Comunicação: 213/2020

ATO Nº 004/2020

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno resolve que:

CONSIDERANDO as novas formas de apresentação das defesas e provas estipuladas em razão da pandemia que ainda assola o Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que as provas e as defesas devem ser apresentadas e vistas a todos os auditores e o procurador da sessão;

RESOLVE

A partir da divulgação do presente ato, todos os advogados que vierem a apresentar suas defesas de forma presencial e queiram apresentar prova de vídeo, deverão enviar a prova (via link) para o e-mail institucional do tribunal, no prazo de 48 horas, que antecedem a sessão de julgamento, para que assim, todos os auditores que estiverem na sessão virtual também possam ter acesso às provas produzidas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

As provas e a defesa não sofrerão qualquer prejuízo na apresentação no dia da sessão, todavia, caso os advogados não cumpram com o acima determinado, correrão o risco de não terem suas provas apreciadas por todos os auditores que estiverem virtual.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro 2020.

Dário Corrêa Filho
Vice Presidente Administrativo do TJD